

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março, do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 17h00 (dezessete) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a 6ª (sexta) Sessão Ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário Antônio Ademar Alencar Neto. Chegada a hora regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Francisco Robério Vasconcelos, Presidente; Iná Maria Macêdo Osterno, Vice-Presidente; Antônio Ademar Alencar Neto, Primeiro Secretário; Manuel Fredney Rios, Segundo Secretário; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; João Batista Viana; José Erasmo Ramos Soares; René Osterno Rios; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura das atas da Sessão Ordinária anterior e da Sessão Extraordinária do dia 10 de março do ano em curso, que, após lidas, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foram submetidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovadas sem discussão e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou o **Pequeno Expediente**, ordenando o Senhor Primeiro Secretário a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias que deram entrada na Casa, em virtude da inexistência de correspondências. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 003, de 12 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 001/18, e dá outras providências, protocolizado sob o nº 1.848/2020, em 12.03.2020; Projeto de Resolução nº 004, de 12 de março de 2020, também de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 002/2018, e dá outras providências, protocolizado sob o nº 1.849/2020, em 12.03.2020; Requerimento nº 011/2020, de 12 de março de 2020, de autoria do Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares, requerendo do Poder Legislativo que fosse convidado o representante legal da pessoa jurídica P M SOUSA, que prestava serviço de locação de veículo com condutor para a Prefeitura Municipal de Marco, para comparecer à primeira Sessão Ordinária subsequente à de aprovação do Requerimento, a fim de tratar dos contratos de trabalho entre a empresa e os funcionários que atuavam na referida contratação, especialmente no tocante à contraprestação pelo desempenho do serviço e ao recolhimento dos consectários legais decorrentes do vínculo de emprego, protocolizado sob o nº 1.845/2020, em 12.03.2020; Requerimento nº 012/2020, de 12 de março de 2020, de autoria do Senhor Vereador René Osterno Rios, requerendo do Poder Executivo a substituição gradativa da arborização das

áreas públicas de Marco, desta feita priorizando o plantio e conservação de árvores nativas brasileiras, protocolizado sob o nº 1.846/2020, em 12.03.2020; Requerimento nº 013/2020, de 12 de março de 2020, de autoria do Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães, requerendo do Poder Executivo a elaboração e apresentação com a maior brevidade possível do Plano Municipal de Contingência, onde fossem estabelecidas ações de proteção e defesa civil, protocolizado sob o nº 1.850/2020, em 12.03.2020; e, Indicação nº 008/2020, de 12 de março de 2020, de autoria do Senhor Vereador René Osterno Rios, indicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei que autorizasse a contratação e disponibilização de equipamentos rurais necessários ao cultivo pelos munícipes inseridos na condição de agricultores familiares, protocolizado sob o nº 1.847/2020, em 12.03.2020. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou a seus Pares que nos termos do Art. 119, do RI, os Projetos de Resolução nºs 003 e 004/2020, de autoria da Mesa Diretora, seriam despachados à Ordem do Dia da Sessão seguinte. Em seguida, encaminhou os Requerimentos de nºs 011, 012 e 013/2020 à Ordem do Dia da Sessão e, a Indicação nº 008/2020, ao Órgão competente. Em seguida, iniciou o **Grande Expediente**, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Justificou que o Requerimento de sua autoria apresentado na Sessão solicitava do Poder Executivo a elaboração de um Plano de Contingência de ações de defesa civil de previsão e recuperação diante de possíveis cenários de desastres naturais em Marco. Na oportunidade, salientando sua importância, mencionou que em 2009, em meio a uma enchente do Rio Acaraú, havia sido decretado situação de emergência por sessenta dias por conta da falta de um plano dessa natureza. Por fim, disse da importância do assunto que seria tratado pelo Procurador do Município, Doutor Samuel David, quanto aos precatórios do extinto Fundef para o Município de Marco. **Vereador Antônio Ademar Alencar Neto:** Repassou a todos que o Senhor Prefeito Municipal vinha solicitando dos agentes políticos e da população ações de combate à pandemia da doença infecciosa Coronavírus, inclusive estando prestes a tomar algumas decisões de assistência e combate junto aos outros prefeitos do Ceará, tais como a prioridade a ser dada em leitos de hospitais a pacientes infectados quando em tempo de pico do contágio da doença. Em aparte, o Vereador José Erasmo Ramos Soares, lembrando e ressaltando a iniciativa do Vereador René Osterno em apresentar à Câmara Municipal Requerimento para arborização do espaço do Município, bem como a ação dos prefeitos municipais de tentar controlar o alastramento da pandemia da doença infecciosa Coronavírus no Estado. Na oportunidade, relatou sua intenção de desenvolver um Requerimento pedindo à Secretaria Municipal de Educação o cancelamento momentâneo das aulas, a transferência ou a antecipação do período de férias, sugerindo então aos prefeitos da região do Vale do Acaraú a qualificação dos profissionais de Saúde no sentido da observação e diagnóstico precisos quantos aos sintomas apresentados por pacientes nas unidades de Saúde. O Vereador Rusemberg Gomes Guimarães aparteou-lhe, onde disse apoiar a atitude tomada pelos

prefeitos da região. O Vereador João Batista Viana também fez aparte, onde disse da importância da oportunidade que estava sendo dada a todos de se prevenirem e de elaborar um plano de contenção do contágio da doença infecciosa Coronavírus. A Vereadora Iná Osterno, em aparte, disse se tratar de um problema social sério e recomendou às pessoas de baixa renda que não usassem o medicamento Ibuprofeno, tido como prejudicial aos infectados. O Vereador Alencar Neto, novamente com a palavra, disse que a preocupação do Prefeito Municipal era muito séria e que os Vereadores, como agentes políticos, deveriam tentar ajudar a conscientizar a população quanto às formas de contágio. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Dr. Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa, Procurador do Município, para que pudesse prestar esclarecimentos sobre o quesito para que fora convidado. **Senhor Procurador do Município, Doutor Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa:** Tratando das possibilidades de recebimento pelo Município de Marco de recursos oriundos de precatórios do extinto Fundef, explicou que advindos de uma diferença nos valores repassados pela União à municipalidade tendo como base a quantidade de alunos matriculados. Segundo o Senhor Procurador, tal situação havia gerado dois processos que ainda tramitavam na Justiça Federal: o primeiro, oriundo de ação ordinária desencadeada pela Aprece em cinquenta e quatro municípios do Ceará filiados à Associação objetivando o recebimento da diferença, não tendo obtido êxito por conta de apelações por parte da União; o segundo, também desencadeado pela Aprece, após em tramitação em Brasília, parado em face de uma decisão numa ação rescisória manejada pelo Ministério Público Federal. Assim, o Senhor Procurador informou que o Município de Marco ainda não havia recebido qualquer verba oriunda de precatórios do Fundef. O Vereador João Batista Viana, autor do Requerimento que solicitava seu comparecimento à Sessão, aparteou-lhe, indagando-lhe das possibilidades de os Vereadores de Marco e do Senhor Prefeito Municipal agilizarem o recebimento dos precatórios pelo Município. Em resposta, o Senhor Procurador informou que o Senhor Prefeito Municipal vinha acompanhando constantemente os processos por meio da Procuradoria. Estendendo-se ainda mais no assunto, lembrou que a Lei Federal nº 11.494/2007 dizia que pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais dos fundos seriam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, mas que o Tribunal de Contas da União - TCU entendia que tal vinculação dizia respeito somente aos recursos ordinariamente recebidos e que embora não se tratasse de uma decisão da Justiça, o referido Tribunal de Contas tinha respaldo em suas decisões para efeitos de cumprimento por parte das Prefeituras Municipais, sendo, assim, que ao agir de forma contrária ao posicionamento do TCU, os Prefeitos Municipais poderiam ser penalizados. Na oportunidade, mencionou que alguns municípios vinham ajuizando ações tendo como objetivo o rateio dos valores dos precatórios em 60% (sessenta por cento) para os professores e 40% (quarenta por cento) para os gastos na Educação, o que havia sido julgado por magistrados como ações improcedentes. O Vereador Erasmo Soares, em aparte, indagou se em caso de

haver um entendimento contrário por parte dos Tribunais de Contas os professores concursados em Marco que ainda estavam passando por estágio probatório estariam aptos a receber os recursos. O Senhor Procurador respondeu que o Senhor Prefeito Municipal, em caso de haver tal decisão, a cumpriria. O Vereador Rusemberg Guimarães, também em aparte, informou ter tido conhecimento de que em alguns municípios do Estado da Bahia os prefeitos municipais haviam conseguido, por meio de homologação judicial, ratear os recursos entre a Educação e os professores, indagando do Senhor Procurador sobre os meios por eles usados, uma vez que o TCU havia recomendado que não fosse feito o pagamento e o rateio dos recursos oriundos dos precatórios. O Senhor Procurador respondeu que poderia haver situação semelhante em Marco, mas que o Senhor Prefeito Municipal teria de fazer a sanção devida. Também explicou que teria de ser observada a jurisprudência dos tribunais superiores, especialmente o Supremo Tribunal Federal, e, nesse caso concreto, dos Tribunais de Contas da União e do Estado, haja vista que a competência de fiscalização era concorrente, ou seja, ambos podiam fiscalizar essas verbas. Em aparte, o Vereador Alencar Neto indagou sobre os valores monetários da dívida para com o Município de Marco, onde o Senhor Procurador explicou que não os tinha de forma atualizada, mas que o montante era de aproximadamente cinquenta e cinco milhões e incentivou os professores de Marco a continuarem na busca por seus direitos junto aos sindicatos, uma vez que as decisões poderiam ser reformadas. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Assessor Contábil **Erivaldo Teodósio Dutra**, que nos termos do Art. 37, VIII, da LOM, c/c o Art. 20, VIII, do RI, apresentou o Balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas dos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020. Na oportunidade, o Senhor Erivaldo Teodósio Dutra, com eficácia e transparência, apresentou, por meio de painel eletrônico, todos os demonstrativos dos recursos recebidos e das despesas realizadas, colocando-se, em seguida, à disposição dos Senhores Vereadores para possíveis esclarecimentos. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou a **Ordem do Dia**, passando, o Senhor Primeiro Secretário, a ler as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 002/2020, de 05 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº 299/2019, na forma que indica; Parecer favorável da Comissão de LJR sobre o Projeto de Resolução nº 002, de 27 de fevereiro de 2020, de autoria do Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares, que autoriza a realização de capacitação destinada aos Vereadores em início de mandato, a se realizar no primeiro ano de cada legislatura, e dá outras providências; e, Requerimentos de nºs 011, 012 e 013/2020, datados de 12 de março de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores José Erasmo, René Rios e Rusemberg Guimarães, respectivamente. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à discussão do Plenário as referidas matérias, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Resolução 002: Vereador Erasmo Soares:** Defendeu que uma vez que havia chance de os atuais Vereadores serem substituídos parcialmente ou totalmente após as eleições do ano de 2020, fazia-se necessária a devida instrução aos futuros detentores do cargo, o que faria com que esses prestassem um melhor serviço à

população. **Requerimento nº 012/2020: Vereador João Batista Viana:** Parabenizou o Vereador René Osterno pela iniciativa, dizendo da importância de se plantar árvores nativas brasileiras nos logradouros de Marco. **Vereador Erasmo Soares:** Apoiou a ideia do Vereador René Osterno, acrescentando que muitas plantas que não eram nativas da região plantadas no Município vinham causando danos à fauna e à flora, citando prejuízos observados recentemente entre as carnaubeiras. **Vereadora Iná Osterno:** Classificou a ideia do Vereador René Osterno como de grande importância para o melhoramento do meio ambiente na Cidade. **Vereador Rusemberg Guimarães:** Disse apoiar a iniciativa do Vereador autor do Requerimento, no momento sugerindo que se poderia, além de plantar carnaubeiras, pau branco e ingazeira, substituir os pés de eucalipto, que invadem espaços urbanos, por essas plantas. **Vereador Alencar Neto:** Concordando com a necessidade de exterminação das plantas “nim”, defendeu na oportunidade que nos locais onde havia carnaubeiras plantadas se deveria exterminar as plantas conhecidas como “unha do diabo”, uma vez que vinham danificando o carnaubal, o que poderia ser feito, ainda, em outros locais, dado o fato de tais plantas também serem prejudiciais a outros ecossistemas. **Vereador René Osterno:** Explicou que o Requerimento tinha o intuito de atentar o Poder Executivo para a necessidade de extinção da planta conhecida como “nim” da Cidade de Marco, em especial das áreas urbanas públicas, dado o prejuízo que causava ao bioma, o que poderia ocorrer com a conscientização da população para com seus efeitos nocivos e a presença do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae ou da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa para trabalhar na sua substituição por plantas nativas como ipê, pau branco e pau-brasil. **Requerimento nº 013/2020: Vereador Erasmo Soares:** Classificou a iniciativa do Vereador como de grande utilidade para o Município, uma vez que chamava a atenção do Poder Executivo para a necessidade da existência de equipes preparadas para o trabalho de planejamento de prevenção e proteção contra eventuais desastres naturais. **Vereador João Batista Viana:** Atentou para a necessidade de se procurar uma solução para eventuais desastres naturais em Marco, dada a existência de rios nos arredores na Cidade e de algumas localidades na Zona Rural, citando a enchente ocorrida na Cidade no ano de 2009. **Vereador Rusemberg Guimarães:** Informando que notificado o Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Júnior Osterno recentemente acerca da inexistência em Marco de representação junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para a comunicação de casos envolvendo defesa civil. Assim, convidou os demais Edis a pressionarem o Poder Executivo a criar o Plano de Contingência para que se resolvesse tal problema. Na oportunidade, ainda, citou a necessidade de haver um olhar mais cuidadoso para com o Bairro Barro Vermelho, dada sua localização. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário o Projeto de Lei nº 002/2020 e os Requerimentos de nºs 011, 012 e 013/2020, por quórum de maioria simples e um só turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade, bem como o Projeto de Resolução nº 002, com seu respectivo Parecer, por quórum de maioria simples e em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado

por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de março de 2020, em horário regimental. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, Antônio Ademar Alencar Neto (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 16 (dezesesseis) de março de 2020.

Francisco Robério Vasconcelos – Presidente:

Antônio Ademar Alencar Neto – Primeiro Secretário: